



Salvador, 18 de agosto de 2025

Ofício Circular Nº 006

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

Prezados(as) Senhores(as),

Fineza conhecer o seguinte esclarecimento acerca do processo acima referenciado.

- 1) Analisando o Anexo N – Planilha de Composição do BDI, notamos que nela consta como parte dos impostos o ISS. Porém, por se tratar de um fornecimento de materiais/equipamentos conforme objeto licitado, perguntamos se podemos substituir o ISS pelo ICMS ou se podemos acrescentá-lo na planilha de formação do BDI pois entendemos que é o imposto aplicável no caso de fornecimento de materiais/equipamentos.

Resposta: O ICMS sobre todo o produto deve fazer parte do BDI (anexo N) e o ISS deve estar embutido nos custos da mão de obra utilizada para fabricar e montar os skids, no Anexo M.

Tiago Monteiro Prazeres
Promotor do certame